



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 042/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **LUIZ ACIR MATOS.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 694.092,21 (Seiscentos e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e vinte e um centavos), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR:

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, considerando as informações conforme descritas: Memorando nº 239/2016, da Secretaria Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 166
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná FLS. 43
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



de Saúde, com o intuito de suplementar despesas para manutenção dos consórcios intermunicipais, pois evidenciou-se que os gastos com medicamentos seria menor no decorrer do período, haja vista a implantação de nova estrutura da Farmácia Municipal, que melhorou o espaço físico, assim, assumindo este como central de distribuição de medicamentos, gerando com isso maior controle e por consequência diminuição na distribuição de medicamentos; em atendimento ao Memorando nº 75/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a suplementação da dotação no valor de R\$ 594.092,21, é necessária visando a adequação do orçamento, em virtude das mudanças ocasionadas pela edição da Portaria 113, do MDS do dia 10 de Dezembro de 2015, a qual abriu novas contas bancárias para os programas existentes com repasses do MDS e unificou os programas do MDS em blocos de financiamento. Diante desta diretriz adotada pelo Ministério houve a necessidade da criação de novas fontes de recursos vinculadas aos blocos de financiamentos e inclusão das mesmas no orçamento da já referida Secretaria. A urgência se dá em virtude da criação de novas contas bancárias, novas na Sec. de Des. Social e que, enquanto não houver o ajuste não será possível utilizar os recursos depositados pelo Min. Desenvolvimento Social.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 042/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2016.

Vereador **LUIZ ACIR MATOS.**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

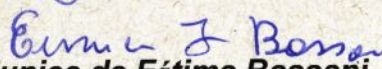
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

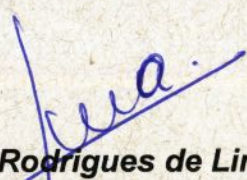


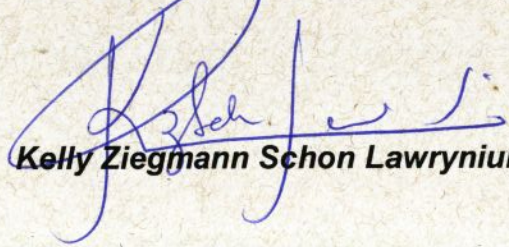
Sala das Comissões, 21 de Junho de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 21 de Junho de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 042/2016, em regime de urgência.


Pedro Ocalxuk


Eunice de Fátima Bassani


Valdomiro Rodrigues de Lima


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk.